



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1041**

*de 01 de setembro de 2014*

### **"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública e Fundação AVAETÈ (ÍNDIO NATOS), e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte*

*Lei Municipal:*

#### **Art. 1º.**

*Fica a Fundação AVAETÈ (ÍNDIOS NATOS) de Antonio João -MS, declarado como sendo de Utilidade Pública Municipal.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.*

**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1041/2014 - 01 de setembro de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*